



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 075/2017 - Pregão n°. 042/2017

### 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 227/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Multipontos Telecom Ltda - ME**, localizado na Rua Comendador Antenor Machado, n° 167 – Sala E, Centro, Cássia/MG, CEP 37.980-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.318.931/0001-96, representado pelo Sr. Matheus Antônio Bandim Mariano, sócio diretor, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado à Rua Paulo Gama, n° 273, Centro, Cássia/MG, portador da cédula de identidade n° 299684167 e CPF 274.688.758-47, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2017- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2017** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 227/2017, firmado em 06/07/2017, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Principal:** Contratação de empresa especializada em provimento de acesso à rede de dados da internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia) conforme Resoluções n° 614/13 da ANATEL e demais resoluções e regulamentos para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quinta do Contrato original, cuja vigência, prevista na Cláusula Quarta, passará a vigorar até o dia 05 de julho de 2022, a contar de 06 de julho de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços prorrogados serão o acesso à rede de dados da internet com velocidade de 05 Mbps dedicados e acesso à rede de dados da internet com velocidade de 05 Mbps e 10 Mbps compartilhados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os locais de instalação, endereços e respectivas velocidades, serão conforme tabela abaixo:

VELOCIDADE	LOCAIS	ENDEREÇO
05 MB DEDICADOS	Paço Mun./Administração	Praça Amador Guedes, 165 - centro
10 MB COMPARTILHADOS	Secretaria Mun. Turismo	Rua Alexandre Moreira, n° 291 - Centro
	Secretaria Mun. Meio Ambiente	Rua Nicolau Scarpa, n° 332, no Centro
	Serviços Gerais/Garagem Mun.	Rua dos Lamins, n° 113 – B. N. Senhora de Fátima



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	Secretaria Mun. Saúde	Rua Eng. Paulo Franco da Rosa, nº 304 - centro
	Centro de Saúde Dona Leonor Sobral	Praça Irmã Carvalho, nº 20 - centro
	Sec. Mun. Desenvolvimento Social	Rua Manoel Carneiro, nº 534 – B. Industrial
	Quartel Da Polícia Militar	Rua dos Lamins, s/nº - B. N. Senhora de Fátima
	Escola Mun. Tempo Integral	Estrada do Jardim, km 02 – Bairro Curral Falso
	Secretaria Mun. Educação	Rua Ribeiro da Luz, s/nº - B. N. S. de Fátima
	Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Agricultura	Rua Nicolau Scarpa, nº 332, no Centro
	Farmácia Municipal	Av. Fernando Costa, nº 792 - Centro
05 MB COMPARTI- LHADOS	Escola Mun. Felipe Dos Santos	Av. Professor Brito, nº 206 - Centro
	Escola Mun. Felipe Dos Santos/ Laboratório.	Av. Professor Brito, nº 206 - Centro
	Escola Mun. Dona Nenem Garcia	Av. João Silva Costa, nº 338 – B. Vila Carneiro
	Escola Mun. Dona Nenem Garcia/Laboratório.	Av. João Silva Costa, nº 338 – B. Vila Carneiro
	Escola Mun. Várzea Do Rio Verde	Av. Jose de L. S. Scarpa, nº 273 – B. João Paulo II
	Escola Mun. Várzea Do Rio Verde/Laboratório.	Av. Jose de L. S. Scarpa, nº 273 – B. João Paulo II
	Estação Tratamento Água/ETA	Rua Virgínia, nº 200 – B. das Mansões
	Instituto Mineiro Agropecuária/IMA	Av. João Batista Scarpa, nº 666 - centro
	Creche Municipal	Rua Jorge Gibran Sobrinho, nº 200 - centro
	Quartel Da Policia Militar	Rua dos Lamins, s/nº - B. N. Senhora de Fátima
	Casa Dia Arte E Reabilitação	Rua Jaime Carneiro, nº 230 – B. N. Sra de Fátima
	UBS Daniel Ribeiro	Av. Ari Carneiro, nº 350 – B. Vila Carneiro
	UBS Heitor Palombini	Rua Antônio Pereira Leite, nº 256 - RenneCharlie
	UBS Dra. Elaine Fleming	Rua Neuza Fonseca Monteiro, nº 06 – B. Portal
	UBS Jaime Passos	Rua Dr. Paiva, nº 215 – B. N. S. de Fátima
	Cras	Rua Oscar Guedes, nº 214 - Centro
	Conselho Tutelar	Rua Francisco Gomes Pinto, 302 – B. Jardim Colina
	Escola Mun. Ana Carlos Da Silva	Estrada do Jardim, km 06 – Bairro Jardim
	Escola Mun. Ana Carlos da Silva/Laboratório	Estrada do Jardim, km 06 – Bairro Jardim
	Secretaria Mun. de Esportes	Rua Pedro Cunha, s/nº - centro
	UBS Jardim	Estrada do Jardim, s/n – Bairro Jardim
	UBS Santa Odila	Av. Ary Carneiro, s/nº, bairro Santa Odila
	UBS Tereza Levenhagen	Av. Fernando Costa, nº 814 no centro
	Delegacia de Polícia Civil	Av. José de Lourdes Salgado Scarpa, nº 229 – João Paulo II



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLAÚSULA QUARTA:** A contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 30.630,48 (Trinta Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta e Oito Centavos) pela prestação dos serviços pelo período de 12 meses, conforme especificado abaixo:

ITEM	QNTD	§ UNITÁRIO	§ TOTAL	DESCRIÇÃO
01	12	R\$ 353,17	R\$ 4.238,04	ACESSO Á REDE DE DADOS DA INTERNET COM VELOCIDADE DE 05 MBPS DEDICADOS
02	132	R\$ 81,47	R\$ 10.754,04	ACESSO Á REDE DE DADOS DA INTERNET COM VELOCIDADE DE 10 MBPS COMPARTILHADOS
03	288	R\$ 54,30	R\$ 15.638,40	ACESSO Á REDE DE DADOS DA INTERNET COM VELOCIDADE DE 05 MBPS COMPARTILHADOS

**CLÁUSULA QUINTA:** As dotações do orçamento vigente que custearão as despesas do presente termo aditivo serão as seguintes:

**50** - 02.03.00.04.122.0007.2010.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração

**89** - 02.03.00.06.181.0009.2118.3.3.90.40.00 - Manutenção de Convênios com as Polícias Civil

**93** - 02.03.00.06.181.0009.2119.3.3.90.40.00 - Manutenção de Convênios com as Polícias Militar

**111** - 02.04.01.04.122.0007.2015.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**126** - 02.04.03.08.243.0015.2030.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar (FMAS)

**139** - 02.04.03.08.244.0012.2022.3.3.90.40.00 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (FMAS)

**164** - 02.05.01.04.122.0007.2031.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**185** - 02.05.01.17.512.0034.2041.3.3.90.40.00 - Manutenção dos Serviços de Fornecimento de Água e Distribuição (Urbano)

**227** - 02.06.00.27.812.0019.2048.3.3.90.40.00 - Manutenção de Atividades Esportivas

**239** - 02.07.01.04.122.0007.2051.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde

**288** - 02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.40.00 - Manutenção da Atividade Saúde da Família

**315** - 02.07.01.10.302.0023.2058.3.3.90.40.00 - Manutenção da Atividade de Saúde Mental

**350** - 02.07.01.10.302.0023.2062.3.3.90.40.00 - Manutenção do Centro de Saúde Municipal

**370** - 02.07.01.10.303.0021.2054.3.3.90.40.00 - Assistência Farmacêutica Básica

**413** - 02.08.00.04.122.0007.2073.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

**459** - 02.09.03.12.122.0007.2079.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação

**473** - 02.08.00.04.122.0007.2073.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

**498** - 02.09.03.12.365.0029.2088.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (PRE ESCOLA)

**510** - 02.09.03.12.365.0029.2089.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades da Creche Municipal

**544** - 02.10.00.04.122.0007.2098.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Serviços Gerais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**584** - 02.11.01.04.122.0007.2106.3.3.90.40.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

**Parágrafo Único** - Por se tratar de despesas de natureza essencial e contínua, as partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício de 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2022 a 2025 da PMITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA SEXTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 02 de Julho de 2021.*

---

### CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### CONTRATADO

Matheus Antônio Bandim Mariano  
MULTPONTOS TELECOM LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_